

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSELHO DELIBERATIVO

NOTA OFICIAL

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, por seu Presidente, tendo em vista nota publicada no jornal Zero Hora, edição de hoje, 03/12/2015, página 10, vem esclarecer que a publicação, referindo projeto tendente a exigir dos segurados do IPE-Saúde contribuição relativa a seus dependentes, teve por origem informações que não correspondem à realidade e tampouco encontra guarida neste Colegiado.

Efetivamente, a ideia de exigir a contribuição dos dependentes dos segurados estava inserida em minuta de anteprojeto de lei remetida pela Presidência do Instituto ao Conselho Deliberativo. Tal minuta, na sua totalidade, resultava de estudos que já vinham sendo realizados há mais de dois anos e de alterações e inserções que foram remetidas pela presidência.

A minuta foi objeto de discussão e deliberação por este Conselho, durante os meses de julho, agosto e setembro deste ano, culminando com aprovação de substitutivo, com várias alterações em relação ao texto original, que foi remetido à presidência do IPE no início de outubro, para envio à Casa Civil e à Assembleia Legislativa.

A proposta de exigir contribuição dos dependentes foi rechaçada pelo Conselho Deliberativo, quando da votação da matéria.

Segundo a informação na publicação, a proposta teria ganhado “contornos finais ontem, com a conclusão de um relatório do conselho deliberativo do órgão sobre o texto” (expressão que consta da publicação).

Convém ressaltar, para deixar claro, que:

- a matéria já tinha sido votada no Conselho Deliberativo e REJEITADA, isto há mais de dois meses;
- ontem, dia 02/12/2015, não houve sessão do Conselho;
- o Conselho do IPE é formado por 12 membros, seis indicados pelo governo do Estado e seis pelas entidades de classe que representam os servidores públicos estaduais;
- dada a magnitude da questão, a matéria não poderia ser objeto de mero relatório, mas sim, de deliberação colegiada, como foi efetivamente apreciada, por um órgão de composição paritária entre representantes de governo e de segurados, instância máxima na autarquia;
- ao Conselho compete a palavra final sobre as matérias colocadas à apreciação, no âmbito do IPE, portanto, qualquer tentativa de alteração no

anteprojeto, já aprovado pelo Conselho, está em desacordo com as decisões do Colegiado, constituído de forma democrática e paritária, e significa extrapolação no concernente às instâncias decisórias.

- Foi efetivado contato telefônico com a jornalista Rosane de Oliveira, na manhã de hoje, esclarecendo a posição e solicitando retificação da nota.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

Cláudio Luís Martinewski,
Presidente do Conselho Deliberativo.